ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 5/2020

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

R E S O L V E

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 100.000,00(Cem mil reais), no orçamento para o exercício de 2020 (Lei Municipal nº. 153, de 05 de dezembro de 2019), e com base no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, como segue:

01- Poder Legislativo
01.01-Câmara Municipal de Apucarana
01.031.0001.2.107.000 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal
Fonte de recursos: 1- Recursos do Tesouro (descentralizados)
(4)3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas..... 100.000,00
TOTAL .....R$-100.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contido no Artigo 1º desta lei são provenientes do cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo:

01- Poder Legislativo
01.01-Câmara Municipal de Apucarana
01.031.0001.2.107.000 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal
Fonte de recursos: 1- Recursos do Tesouro(descentralizados)
(2)3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... 32.000,00
(5)3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 30.000,00
(7)3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 8.000,00
(13)4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 30.000,00
TOTAL .....R$-100.000,00

Art. 3º - Fica, ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Poder Executivo autorizado a promover as devidas alterações na Lei nº 111/2017, de 29/12/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e suas alterações posteriores e na Lei nº 118/2019, de 22/08/2019 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 16 de dezembro de 2020.

MESA EXECUTIVA

Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR/PRESIDENTE

José Airton Deco de Araújo
VICE-PRESIDENTE

Antonio Marques da Silva
1º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Sidrin
2º SECRETÁRIO